

**CONTRATO N.º 72/2021  
ADITAMENTO 01**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE CEDRAL - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.384.343-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 077.503.008-21, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Mello, n.º 395, Estância das Paineiras, Nova Cedral, Cedral/SP, CEP 15.895-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.468.194/0001-05, sediada na Rua Júlio Xavier de Jesus, n.º 30, CEP 15.775-000, Distrito Industrial I, Santa Fé do Sul/SP, na representada por **EMERSON MELLA TERNERO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 15/03/1972, portador do RG n.º 16.817.481-9 SSP.SP e inscrito no CPF sob n.º 109.412.178-92, residente e domiciliado na Rua França, n.º 585, Jardim Europa III, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, de 28/02/2022 a 28/04/2022, considerando a necessidade de continuidade dos serviços, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de fevereiro de 2022; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

---

**MUNICÍPIO DE CEDRAL  
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
EMERSON MELLA TERNERON  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização Horizontal viária, tinta à base de resina acrílica - emulsionada com água - a frio com microesferas de vidro . Equipamento automatizados. (Branco e amarelo)	m²	3022,60	R\$ 23,00	R\$ 69.519,80
2	Sinalização Horizontal tinta preta	m²	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	Sinalização Horizontal de Faixa travessia de pedestre elevada (Branco/preto contraste/promotor)	unid	10,00	R\$ 1.779,00	R\$ 17.790,00
4	Vaga de estacionamento p/ carros - Base água	unid	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	MVE Marca delimitadora de veículo específico ÔNIBUS - Base água	unid	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	Tachão bidirecional refletivo (Tachão + cola + m.o + equip)	unid	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
<b>Subtotal 1 =</b>					<b>R\$ 99.459,80</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 99.459,80</b>

**TODOS NOSSOS CONTRATOS SÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORN. DE MATERIAL (se for o caso) E EQUIPAMENTO**

**O LOCAL A RECEBER A TINTA DEVERÁ ESTAR LIMPO, SECO, LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS, GRAXAS E ÓLEOS**

**QUANTIDADES MÍNIMAS ORÇADAS PARA FATURAMENTO/FECHAMENTO**

**SERVIÇO COM ÚNICA MOBILIZAÇÃO**

**AS METRAGENS QUADRADAS DE LEGENDAS E SÍMBOLOS NO PAVIMENTO SERÃO CALCULADAS PELA CAIXA, OU SEJA, BASE X ALTURA E NAO PELA ÁREA PINTADA**